



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Requisição nº 04/2026

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Serviço	Buffet completo para 180 pessoas, incluindo material e mão de obra para organização, preparo e serviço, bem como decoração com mesas redondas para 10 lugares cada, com montagem e organização.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação realizará, em 20 de março de 2026, a 3ª edição do evento de premiação do Prêmio Professor Nota 10, instituído pela Lei Municipal nº 2.617/2018, cujo art. 8º determina que:

"A entrega dos prêmios se dará em cerimônia solene, em data e local a serem definidos e comunicados oficialmente aos finalistas e divulgados à comunidade pela imprensa."

A realização da cerimônia tem como finalidade reconhecer e valorizar o trabalho docente e as práticas pedagógicas de referência no município, fortalecendo as políticas públicas educacionais.

Na edição de 2025, foi contratado serviço de buffet completo para 200 pessoas, incluindo fornecimento de alimentos, mão de obra e organização estrutural do evento, com resultado satisfatório.

Considerando que:

- O evento possui previsão legal e ocorre anualmente;
- O Município não dispõe de estrutura física adequada para armazenamento de alimentos perecíveis ou não perecíveis;
- Não há no quadro funcional servidores habilitados para preparo, manipulação e serviço de alimentos em evento dessa natureza;
- A Administração não possui mobiliário, utensílios e equipamentos necessários à execução do serviço;
- A contratação eventual é mais econômica do que estruturar serviço próprio para evento realizado apenas uma vez ao ano;

Conclui-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet completo.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, sendo compatível com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, em razão de se tratar de evento anual instituído por legislação municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar serviço completo de buffet para 180 pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

- Fornecer alimentos preparados no dia do evento, com qualidade e boas práticas sanitárias;
- Disponibilizar equipe suficiente para organização, preparo e atendimento durante o evento;
- Realizar montagem da estrutura no dia do evento com antecedência mínima adequada;
- Retirar todos os materiais no dia subsequente, evitando prejuízo à rotina escolar;
- Disponibilizar decoração conforme especificações;
- Estar apta a executar o serviço em 20 de março de 2026. **(esta data poderá ser alterada em razão de outras providências. Caso haja necessidade de alteração da data do evento, a contratada será comunicada até 10/03/2026 sobre a nova data).**

O tempo estimado:

- Fornecimento do buffet: 1h30
- Duração total do serviço: 3h00

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi definida considerando:

- Público estimado de 200 convidados;
- Histórico das edições anteriores;
- Natureza solene do evento;
- Prática comum em eventos similares realizados pela Administração Pública.

A contratação de empresa especializada mostra-se mais eficiente e econômica do que aquisição de mobiliário e contratação permanente de pessoal, considerando que o evento ocorre apenas uma vez ao ano.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa junto a fornecedores do ramo de organização de eventos e buffet.

Cardápio estimado:

Entrada

- Canapés

Saladas

- Alface crespa
- Salada mix
- Salada agri-doce
- Berinjela
- Beterraba cozida
- Grão-de-bico
- Pepino japonês
- Vinagrete
- Maionese

Acompanhamentos

- Arroz branco
- Arroz à grega
- Farofa com bacon
- Espaguete ao alho e óleo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

- Purê de batata

Pratos principais

- Carne ao molho madeira
- Filé de frango grelhado

Bebidas

- Suco
- Água
- Refrigerante

Sobremesa

- Bolo com sorvete ou mousse (sabores a definir)

Estrutura e decoração:

- 18 mesas redondas para 10 lugares
- 180 cadeiras brancas
- 18 toalhas adamascadas azul-marinho
- 9 arranjos florais baixos com estatueta temática
- 9 arranjos florais altos
- Tapete vermelho na entrada e acesso ao palco
- Mesa posta
- Paineis 2x2 para fotos com flores vermelhas

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Nº	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário
1	LÍDER NUTRI REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	22.420.464/0001-90	R\$ 28.800,00
2	VILMA FESTAS	48.882.193/0001-88	R\$ 19.800,00
3	MAURÍCIO CHURRASCO & DRINK'S	18.069.493/0001-81	R\$ 27.000,00

Considerando a média dos valores apresentados, obteve-se:

Valor estimado da contratação: R\$ 25.200,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação integral do serviço de buffet e organização estrutural do evento, incluindo:

- Fornecimento de alimentos e bebidas;
- Preparação e serviço;
- Disponibilização de equipe técnica;
- Fornecimento de mobiliário e decoração;
- Montagem e desmontagem.

A solução atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, considerando que:

- O serviço será executado em data única;
- A execução depende de coordenação integrada entre alimentação, logística e decoração;
- O fracionamento comprometeria a responsabilidade técnica e a eficiência do evento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento de qualidade aos convidados;
- Organização adequada do evento;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Cumprimento da legislação municipal;
- Eficiência logística;
- Satisfação dos participantes;
- Controle adequado dos custos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

- Possibilidade de visita técnica mediante agendamento junto ao Departamento de Infraestrutura. Neste caso o agendamento se dará através do telefone (11) 4143-8400.
- Reunião de alinhamento com a empresa vencedora para definição final do cardápio e cronograma;
- Fiscalização designada para acompanhamento contratual.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- Utilização preferencial de materiais recicláveis;
- Destinação adequada dos resíduos;
- Acondicionamento correto dos resíduos orgânicos;
- Incentivo à redução de desperdício alimentar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise técnica, econômica e administrativa apresentada, declara-se viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet completo para o evento Prêmio Professor Nota 10 – Edição 2026.

Equipe de Planejamento:


Vanessa Vieira Ramos
Supervisor de ensino


Elis Regina José da Silva
Supervisor de ensino